



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO 001/2022****250º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 15 de setembro de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 250º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
41	Luciane Campanini do Amaral	00595528910	76959846

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
55	Tailane Rita Toledo Leal	10103507906	138521923
56	Lilian Caroline de Souza	12529979901	7655955
57	Natália Travassos de Sousa	10806168960	138365034
58	Emilly Machado dos Santos	06731303984	137302950
59	Taiara Dalle Tese	07842659923	104161804
60	Wesley Giffhorn Alves Ribeiro	12048411959	147875703
61	Ana Vitória Lima da Silva	14415751970	15712003- 4

CARGO: ENFERMEIRO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
51	Dieine Patrícia Werner	02787402003	7711048
52	Tulio Pessoa Vilela	00760127190	1219563

CARGO: LAVADOR E PASSADOR DE ROUPAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
06	Darlene Berger dos Anjos	88571424934	6.315.170- 0
07	Isabel Ribeiro	04946110909	92348091

CARGO: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

3. Diploma de Nível Superior em Medicina;
4. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
25	Álvaro Maurício Queiroz	78646049353	57248032- 5
26	José William Vavruk	99665107968	55976236

**CARGO: PSICÓLOGO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
45	Pedro Ramires da Silva Lima	08429470948	126044615

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
98	Kadyma dos Santos Húpalo	38554079833	78288850
99	Vanderleia Kozar	04605085980	107558411

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
133	Ariane Beatriz Santos	09520654950	134670126
134	Daniele Aparecida Maciel Santos	06069546946	94889855

251º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.



FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);
- Guaratuba, 15 de setembro de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 251º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
299	Susan Nunes de Carvalho	00709383932	72572297
300	Emelly Thronicke	12541912919	14.696.270-0

CARGO: MOTORISTA CNH AB COM EAR

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
45	Liliane dos Santos Rosa	06069689976	94848156
46	Wellington Carneiro Chaves	07089639940	94568820

CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
71	Robson Santos de Souza	06787219989	88276159
72	Vagner Márcio de Jesus	73986526900	43053027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

158º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissoriais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissoriais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de



personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);

6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;

9. 1 (uma) foto 3x4 recente;

10. Comprovante de endereço atual;

11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);

12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);

15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);

16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 15 de setembro de 2026.

Osmar Daga

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 158º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
484	Juliane Ap. Inácio Magalhães Goltz	062014869 17	9137033 6
485	Aracele Caroline dos Santos	030087089 27	7177408 -2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2023

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.899/2023, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações, RESOLVE:



Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2023, relacionados no Anexo Único, considerando as vagas não preenchidas do edital anterior, com respaldo da Assessoria Jurídica Municipal, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo

Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);



17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

2. Os atestados devem estar dentro do período de validade.

3. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Guaratuba, 15 de agosto de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARGO: GUARDA CIVIL

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;

2. Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB.

*FINAL DE FILA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
75	CHARLES ANDERSON MAITO	063.282.929- 02	8577639

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 27.922

Data: 14 de setembro de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Max Emiliano Gonçalves de Oliveira, do cargo de Assessor Pleno da Procuradoria Geral, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo administrativo protocolado sob nº 34197/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Max Emiliano Gonçalves de Oliveira, do cargo de Assessor Pleno da Procuradoria Geral, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.923

Data: 14 de setembro de 2.026

Súmula: Exonera, Cleveson Teixeira Nascimento, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 26/26 – ZM, processo administrativo protocolado sob nº 128/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Cleveson Teixeira Nascimento, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.924

Data: 14 de setembro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, o ofício nº 26/26 – ZM, processo administrativo protocolado sob nº 128/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Denilson Lemos Correa, CPF/MF nº 070.274.409-38, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2.026, revogando – se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de setembro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.925

Data: 14 de setembro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e tendo em vista o ofício nº 1072/26 – SMAS, processo administrativo protocolado sob nº 34518/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, ao servidor abaixo relacionado:

Eliane Maria de Lima – 25% (vinte e cinco por cento), mat. funcional nº 57191.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de setembro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.926

Data: 15 de setembro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e tendo em vista o ofício nº 1079/26 – SMAS, processo administrativo protocolado sob nº 34619/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, ao servidor abaixo relacionado:

Vilma Alves de Almeida – 25% (vinte e cinco por cento), mat. funcional nº 156861.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de setembro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.927**

Data: 15 de setembro de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Suelen Cristina Farias Margarida Spindola, do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo protocolado sob nº 34904/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Suelen Cristina Farias Margarida Spindola, do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.928

Data: 15 de setembro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Jocemar de Oliveira Luiz, CPF/MF nº 063.306.939-60, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2.026, revogando – se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de setembro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.929

Data: 15 de setembro de 2.026

Súmula: Concede pensão por morte do servidor Cleverson Luiz Pedroso de Moraes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o processo administrativo protocolado sob nº 12414/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte de ativo ao dependente do servidor Cleverson Luiz Pedroso de Moraes, matrícula nº 17331, falecido em 6 de fevereiro de 2025, tendo como valor o correspondente ao que o servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, aplicado o percentual legal, em conformidade com o artigo 30 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 15/2023, na forma e condições a seguir:

1. Ao filho, Thomas Kaylan Pedroso de Moraes – 60 % do valor da pensão, no valor de R\$ 1.016,08 (mil e dezesseis reais e oito centavos), devendo, no entanto, ser atendida a regra do art. 201, § 2º da Constituição Federal, que garante que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

Art. 2º O benefício tem como data inicial o dia 6 de fevereiro de 2025 (data do óbito do segurado) e tem como data final o dia 25 de setembro de 2025, data em que o beneficiário completou vinte e um anos de idade.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2025.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de setembro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.930

Data: 15 de setembro de 2.026

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação de Cozinheiro, objeto do Edital de Concurso Público nº 002/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no processo administrativo sob nº 23995/26, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 002/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Cozinheiro conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Cozinheiro, definidas no Edital do Concurso Público nº 002/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 002/22	Nº de vagas ampliadas no Decreto nº 26.122/24	Nº de vagas solicitadas no processo administrativo 23995/26	Total
Cozinheiro	30+6CR	2	4	42

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.931

Data: 15 de setembro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 172/26 RH-JG, processo administrativo protocolado sob nº 35127/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Kelly Dayane Alves Neves

RG nº 8.918.402-9/PR e CPF/MF nº 044.481.429-90

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 16.452**

Data: 14 de setembro de 2.026.

Súmula: Recompe a Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 0533/26 - SME, e o contido no processo administrativo protocolado sob nº 34496/26, RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, passando a ser constituída pelos seguintes servidores:

**Representantes da Secretaria Municipal da Administração:**

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
6551-1	Cristiane da Silva Pitanga	Técnico	Administrativo

5598-1	Herbert Begalke Junior	Técnico	Administrativo
--------	------------------------	---------	----------------

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
1991-1	Ademir Batista Caetano Junior	Técnico	

1992-1	Adriel Herrero Moreira	Técnico	Administrativo
--------	------------------------	---------	----------------

21326-1	Dirlene do Rocio Cunha	Professor Docente	Titular - Secretária
---------	------------------------	-------------------	----------------------

21968-1	Noélia Lima D'Eça Sobrinha	Professor Docente	Suplente
---------	----------------------------	-------------------	----------

22499-1	Fernanda Maschio Salvador Siqueira	Professor Docente	Titular - Presidente
---------	------------------------------------	-------------------	----------------------

21731-1	Fernanda Maria Luciano Silva	Professor	Docente
---------	------------------------------	-----------	---------

21330-1	Fabiana Dal'Lin	Professor Docente	Titular - Vice Presidente
---------	-----------------	-------------------	---------------------------

22507-1	Maria Aparecida Veiga	Professor	Suplente
---------	-----------------------	-----------	----------

Representantes das Escolas Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
22264-1	Queila Patrícia Cabral Pedroso	Professor	Docente

21963-1	Juliane Alves da Silva Moura	Professor	Docente
---------	------------------------------	-----------	---------

21695-1	Daniela Cristine Basso Corrêa	Professor	Docente
---------	-------------------------------	-----------	---------

21248-1	Rosangela Maria Simão Valezi	Professor	Docente
---------	------------------------------	-----------	---------

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
22012-1	Silmara Cristine Temóteo Travassos	Professor	Docente

4998-1	Priscila dos Santos Zirbell	Professor	Suplente
--------	-----------------------------	-----------	----------

22150-1	Indianara Leandro Steffen	Professor Docente	Titular
---------	---------------------------	-------------------	---------

21622-1	Solange Alves dos Santos	Professor Docente	Suplente
---------	--------------------------	-------------------	----------

Representantes da Procuradoria Geral:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
15245-1	Thais Gracielle de Albuquerque Santos	Técnico	

16188-1	Lueni Vanessa Vachelkoski	Chefe de Assessoria Técnica	Suplente
---------	---------------------------	-----------------------------	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 16.218/26.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de setembro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

PORTARIA Nº 16.453

Data: 15 de setembro de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Valeria Carvalho Teixeira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8147/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 21 de setembro de 2.026 a 20 de dezembro de 2.026, ao servidor (a) Valeria Carvalho

Teixeira, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55201, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 10/fevereiro/2014 a 09/fevereiro/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.454

Data: 15 de setembro de 2.026.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Kamila Cristina de Souza de Oliveira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 31178/26, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Kamila Cristina de Souza de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 221541, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro anos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.455

Data: 15 de setembro de 2.026.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.963/26 que autorizou redução temporária de carga horária, a servidora Camila de Melo Spinola.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo protocolado sob nº 24849/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.963/26 que autorizou redução temporária de carga horária, a servidora Camila de Melo Spinola.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2.026, revogando -se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

EXPEDIENTE**Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete



Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente
Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
